Estado do Pará Governo Municipal de Oriximiná PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 319/2017

Ref. Processo nº. CONVITE Nº 043-PMO/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Executar o serviço de pintura de meio à cal de meio fio na Zona Urbana do Município de Oriximiná - PA, conforme Memoriais Descritivos, anexos deste Instrumento Convocatório.

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e M. E. A. MENDONÇA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor AISLAN EUGENIO GONTIJO FERREIRA , CPF n° 031.227.546-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará Governo Municipal de Oriximiná PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 24 de Julho de 2017

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ GESTOR(A) DO CONTRATO